

O COMBATE Nº 240 de 23 de dezembro de 1956

✓  
446-H

**Lei N. 399,** *Dispõe sobre a cessão de imóvel para sede do Pedreira Futebol Clube.*  
de 7 de dezembro de 1.956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, ao Pedreira Futebol Clube, um terreno retangular do patrimonio municipal, medindo 20 x 10 metros, num total de 200 (duzentos) metros quadrados, situado no prolongamento da rua Coronel Tamarindo, do lado esquerdo da direção sul, após a rua Almirante Alexandrino, local a ser demarcado pela Prefeitura.

§ 1.º — Será a aludida area ocupada, exclusivamente, para fins desportivos e recreativo do beneficiario, extinguindo-se o comodato se o comodatario deixar de realizar pugnas desportivas e festividades por doze meses seguidos.

§ 2.º — Extinto o comodato, os melhoramentos que o comodatario houver realizado no imovel, serão automaticamente incorporados ao patrimonio municipal, defesa qualquer indenização.

Artigo 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrario. Guaratinguetá, 7 de dezembro de 1.956.

**André Alckmin Filho** — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

**Breno Viana** — Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI. a fls. 70

**Sergio Altino M. Ribeiro** — Secretario

446-H